



Ofício nº 111/2026/GAB/PREF/CMTJ

Alto Garças/MT, 23 de março de 2026.

Ao Excelentíssimo Senhor  
**DAVID FRAGA DE CARVALHO**  
Presidente da Câmara Municipal de Alto Garças – MT

**Assunto: Encaminhamento do Projeto de Lei nº 037/2026 – Regime de Urgência.**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio deste encaminhar o Projeto de Lei nº 037/2026, que “altera o PPA 2026-2029, a LDO 2026 e a LOA 2026; autoriza a abertura de crédito adicional especial”, solicitando sua apreciação em regime de urgência por essa Egrégia Câmara Municipal.

Destaca-se que a dotação orçamentária com recurso vinculado à FONTE DE RECURSOS: 17063110000 – Transferências da União – Emenda Parlamentar Individual, prevista no referido projeto, será suplementada posteriormente por superávit financeiro, conforme autorizado pela legislação vigente, com o objetivo de assegurar a plena execução da ação proposta.

A medida é necessária para garantir a continuidade e efetividade das ações públicas previstas, atendendo ao interesse público e às demandas da população.

Certos da compreensão e do apoio dos Nobres Vereadores, renovamos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

**CEZALPINO  
MENDES TEIXEIRA  
JUNIOR:10973508  
191**

Assinado de forma digital por  
CEZALPINO MENDES TEIXEIRA  
JUNIOR:10973508191  
Dados: 2026.03.23 15:28:30 -04'00'

**CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JUNIOR**  
Prefeito Municipal de Alto Garças/MT



**PROJETO DE LEI Nº 037 DE, 23 DE MARÇO DE 2026.**

**Autoria:** Poder Executivo Municipal.

**"ALTERA O PPA 2026-2029, A LDO 2026 E A LOA 2026; AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 1.814.000,00 (UM MILHÃO, OITOCENTOS E QUATORZE MIL REAIS) EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

O **Prefeito Municipal de Alto Garças, Estado de Mato Grosso**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica incluído na Lei Municipal nº 1.497, de 15 de outubro de 2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Alto Garças/MT para o quadriênio 2026–2029, o seguinte Crédito Adicional Especial:

**ÓRGÃO:** 07 – Secretaria Municipal de Saúde

**UNIDADE:** 001 – Fundo Municipal de Saúde

**FUNÇÃO:** 10 – Saúde

**SUBFUNÇÃO:** 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

**PROGRAMA:** 0008 - Média e Alta Complexidade

**AÇÃO:** 10191 – Construção Centro Dia Referência no Município de Alto Garças – MT

**FONTE:** 17063110000 – Transf. da União – Emenda Parlamentar Individual

**NATUREZA:** 4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

**VALOR:** R\$ 14.000,00

**FONTE:** 15001002000 – Recursos não vinculados de impostos (ASPS)

**NATUREZA:** 4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

**VALOR:** R\$ 1.800.000,00

**Art. 2º** Fica alterada a Lei Municipal nº 1.496, de 15 de outubro de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2026), para incluir as metas e prioridades relativas ao crédito especial descrito no art. 1º desta Lei.

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no orçamento vigente (Lei Municipal nº 1.514/2025 – LOA 2026), Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.814.000,00 (um milhão oitocentos e quatorze mil reais), destinado à Secretaria Municipal de Saúde, conforme detalhamento constante no art. 1º desta Lei.

**Art. 4º** Para cobertura do Crédito Adicional Especial autorizado, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

**ÓRGÃO:** 07 – Secretaria Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Alto Garças  
Rua Dom Aquino nº 346 Centro  
CEP: 78.770-000  
CNPJ: 03.133.097/0001-07  
Contato: (66) 3471-1155



**UNIDADE:** 001 – Fundo Municipal de Saúde

**FUNÇÃO:** 10 – Saúde

**SUBFUNÇÃO:** 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

**PROGRAMA:** 0008 - Média e Alta Complexidade

**AÇÃO:** 10175 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente p/ Média e Alta Complexidade

**FONTE:** 17063110000 – Transf. da União – Emenda Parlamentar Individual

**NATUREZA:** 4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

**VALOR:** R\$ 14.000,00

**ÓRGÃO:** 07 – Secretaria Municipal de Saúde

**UNIDADE:** 001 – Fundo Municipal de Saúde

**FUNÇÃO:** 10 – Saúde

**SUBFUNÇÃO:** 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

**PROGRAMA:** 0008 - Média e Alta Complexidade

**AÇÃO:** 20052 – Manutenção do Hospital Municipal

**FONTE:** 15001002000 – Recursos não vinculados de impostos (ASPS)

**NATUREZA:** 3.3.50.00.00.00 – Aplicações Diretas

**VALOR:** R\$ 1.800.000,00

**Art. 5º** Esta Lei tem fundamento nos artigos 41, inciso II, 42 e 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 6º** As fontes de recursos poderão ser suplementadas, nos termos da legislação vigente, mediante:

I – excesso de arrecadação;

II – superávit financeiro do exercício anterior;

III – anulação de dotações orçamentárias.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças - MT, 23 de março de 2026.**

CEZALPINO  
MENDES TEIXEIRA  
JUNIOR:109735081  
91  
CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JUNIOR  
Prefeito Municipal de Alto Garças – MT

Assinado digitalmente por CEZALPINO MENDES  
TEIXEIRA JUNIOR:10973508191  
ND, C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RPB e-CPF  
A1, OU=AÇ VALID R'B V5, OU=AR IP-TEC  
SOLUCOES DIGITAIS, OU=Videoconferencia,  
OU=3155770090105, CN=CEZALPINO  
MENDES TEIXEIRA JUNIOR:10973508191  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2026.03.23 15:33:17-04'00"  
Fonte: PDF Reader Versão: 2025.2.0

Prefeitura Municipal de Alto Garças  
Rua Dom Aquino nº 346 Centro  
CEP: 78.770-000  
CNPJ: 03.133.097/0001-07  
Contato: (66) 3471-1155

Página 2 de 3



PREFEITURA  
**ALTO GARÇAS**  
*Nosso legado é o futuro*

**MENSAGEM PROJETO DE LEI Nº 037, DE 23 DE MARÇO DE 2026.**

Senhor Presidente,  
Senhora Vereadora,  
Senhores Vereadores.

Encaminho a esta Egrégia Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei nº 037/2026, que “altera o PPA 2026-2029, a LDO 2026 e a LOA 2026; autoriza a abertura de crédito adicional especial em favor da Secretaria Municipal competente, e dá outras providências”.

A presente propositura tem por objetivo viabilizar a adequação orçamentária necessária para execução de ação governamental específica, mediante a abertura de crédito adicional especial, nos termos da legislação vigente.

Ressalta-se que parte dos recursos utilizados é proveniente da FONTE DE RECURSOS: 17063110000 – Transferências da União – Emenda Parlamentar Individual, os quais serão oportunamente suplementados por superávit financeiro, conforme previsto na legislação, a fim de assegurar a integral execução da ação proposta no referido Projeto de Lei.

Dessa forma, considerando a relevância da matéria e a necessidade de garantir a continuidade dos serviços públicos e investimentos planejados, solicitamos a tramitação do presente Projeto de Lei em regime de urgência.

Na certeza de contar com o apoio dos Nobres Vereadores para a aprovação da matéria, renovo protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

CEZALPINO  
MENDES TEIXEIRA  
JUNIOR:109735081  
91  
CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JUNIOR  
Prefeito Municipal de Alto Garças – MT

Assinado digitalmente por CEZALPINO MENDES  
TEIXEIRA JUNIOR:10973508191  
ID: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita  
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e CPF A1, OU=AC  
VALIDO RFB V5, OU=AR IFTEC SOLUCOES DIGITAIS,  
OU=Idoneidade, OU=155770000105, CN=  
CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JUNIOR:10973508191  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2026.03.23 15:33:26-04'00"  
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0